



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios



TERMO ADITIVO Nº 002/2017
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA TELCOMDATA LTDA - EPP.

Ref. Proc. nº 23479.005708/2015-21
Contrato Administrativo nº 002/2016
Pregão Eletrônico nº 31/2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa **TELCOMDATA LTDA - EPP**, sediada na Folha 32, Quadra 18, Lote 11, Bairro: Nova Marabá – CEP 68.510-000, Cidade Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.804.828/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **LARISSON PACELLI GONCALVES COSTA**, residente e domiciliado na folha 32 quadra 17, lote 6 b, Bairro: Nova Marabá – CEP 68.510-000, Cidade Marabá, Estado do Pará, portador do CPF nº 228.280.012-53, e da CI nº 73336 SSP/RR, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR, VENTILADORES, FREEZERS (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), FRIGOBARES, REFRIGERADORES (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS OU NÃO, CÂMARAS FRIAS, CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO MANGELSDORF (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES), CÂMARA DE GERMINAÇÃO TIPO BOD, COM ALTERNÂNCIA DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO (PARA FUTURAS AQUISIÇÕES) – SENDO TODOS ESTES EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS OU NÃO – PARA SUPRIR TODAS AS DEMANDAS LIGADAS AS ÁREAS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, UNIFESSPA, NA SEDE E CAMPI FORA DE SEDE ONDE HÁ ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital..

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2016, na forma do Art. 40, inciso XI, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 37 a 41-B da IN nº 02/2008-MPOG e suas alterações, e em face da justificativa de prorrogação e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo nº 23479.005708/2015-21:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude da repactuação contratual de 5,11%, atualizando os valores constantes no item 1.3;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

2.2. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de 18/02/2018;

2.3. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude da repactuação contratual de 5,11% no valor de R\$ 20.160,92 (vinte mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), atualizando o valor do contrato para R\$ 415.040,92 (quatrocentos e quinze mil e quarenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

"1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(...)

1.3. Objeto da contratação: "

SUBITEM 1					
Item	Descrição	Quantidade Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	Veículo com deslocamento médio mensal de 1500 km. CAMINHONETE - 140A 165 CV	12	3.898,01	46.776,11	
2	Valor para alojamento para pessoal quando solicitado manutenção em todos os <i>Campi</i> fora de sede - Para trinta dias.	8	1.570,51	12.564,10	
BDI				28,72%	
TOTAL SUBITEM 1 - (A)				76.382,06	
SUBITEM 2					
Custeio de reposição de peças para manutenção do objeto do termo de referência					
Item	Descrição	Valor para compras de peças	BDI (%)	Valor Total (R\$)	
3	Reposição geral de peças para manutenção de todos os serviços descritos neste termo de referência	R\$ 95.000,00	28,72%	122.282,94	
TOTAL SUBITEM 2 - (B)				122.282,94	
SUBITEM 3					
Item	Descrição	Quant. de trabalhadores	Quant. Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Auxiliar de Refrigeração	2	12	2.952,50	70.860,05
5	Técnico de Refrigeração	2	12	4.047,72	97.145,27
6	Encarregado	1	12	4.030,88	48.370,60
TOTAL SUBITEM 3 - (C)				216.375,93	
TOTAL GERAL (R\$): A + B + C				415.040,92	





Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios



A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até 18/02/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: "

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

"3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 415.040,92 (quatrocentos e quinze mil e quarenta reais e noventa e dois centavos) "

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 20.752,05 (vinte mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **18/05/2018**, em consonância com o art. 19, XIX da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 17 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Telcomdata Ltda - EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 417478
CPF: 984.939.932-72

RG: 0341078672003-9
CPF: 044.490.753-07

